Proc. 020/2021
Fl. 068
Ass. A

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Solicitante/Órgão: SEMAD

2. Processo: 020/2021

3. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

4. Objeto: Contratação dos serviços técnicos em advocacia, assessoria e consultoria jurídica para atender o Município de Caracaraí/RR.

5. Justificativa: Reconhecemos a Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação dos serviços técnicos em advocacia, assessoria e consultoria jurídica para atender o Município de Caracaraí/RR, de acordo com o descrito no Processo nº. 020/2021.

6. Fundamento Legal: A Previsão legal está prevista no Inciso V do Artigo 13 e Inciso II do Artigo 25 da Lei de nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e o Artigo 3ºA da Lei de 14.039/20 de 17 de agosto de 2020.

7. Da Contratada: MAISE ADVOCACIA, CNPJ de nº 40.833.953/0001-55.

8. Do Valor: O valor proposto no orçamento de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), enquadra-se no disposto no Inciso V do Artigo 13 e Inciso II do Artigo 25 da Lei de nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e o Artigo 3ºA da Lei de 14.039/20 de 17 de agosto de 2020, referindo-se à Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos.

Caracarai-RR, 22/02/2021.

Raimundo Marcos Almeida de Souza
Presidente da CPL – Interino
Portaria de N° 029/2021

Ademilton Lima dos Santos
Membro da CPL
Portaria de N° 029/2021

Antonia Liliane Silva Mota
Membro da CPL
Portaria de N° 029/2021